



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração N° 001/2023

Chamamento Público N° 001/2023

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS GESTÃO E EXECUÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DAS AÇÕES DO PROGRAMA CONTAGEM ATIVA. PRORROGAÇÃO. APORTE DO RECURSO FINANCEIRO.

O Município de Contagem, inscrito no CNPJ n° 18.715.508/0001- 31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves n°. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representada pelo Secretário, Alexander Chiodi Maia, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária Shekinah, inscrita no CNPJ sob o n° 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente, Marco Antônio Moreira, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n° 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal n° 30/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 45, I, alínea c da Lei Municipal 4910/2017:

1.1.1 A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n° 001/2023, por 12 (doze) meses, com o respectivo aporte do recurso financeiro, o importe de R\$ 2.603.295,70



(dois milhões seiscentos e três mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), para execução do objeto da parceria, nos termos do Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da parceria por 12 (doze) meses, 13/07/2025 a 13/07/2026, a partir da publicação do extrato desse termo aditivo, possibilitada sua prorrogação, nos termos do art. 23 da Lei 4910/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alcançadas pelas modificações contidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

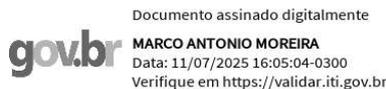
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

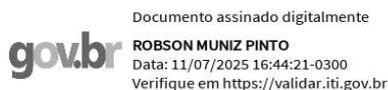
Contagem, 11 de julho de 2025.



Alexsander Chiodi Maia
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Representante Legal da OSC
Marco Antônio Moreira
CPF: 659.164.766-04



Testemunha 01 – Gestor



Testemunha 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER